



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTARIA N. 009, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Publicado em 11 / 08 / 21
Página 2 Jornal A Cid.R.

Edição 2070

Súmula: Transfere, excepcionalmente, a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica transferida a 21ª Sessão Ordinária marcada originalmente para 10.08.2021.

ART. 2º A 21ª Sessão Ordinária será realizada em 12.08.2021, às 19h:00.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, publicação a ser realizada no mural da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, no site oficial e diário oficial da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto de 2021.


JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PORTARIA N. 009, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Transfere, excepcionalmente, a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica transferida a 21ª Sessão Ordinária marcada originalmente para 10.08.2021.

ART. 2º A 21ª Sessão Ordinária será realizada em 12.08.2021, às 19h:00.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, publicação a ser realizada no mural da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, no site oficial e diário oficial da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

PORTARIA N. 010, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Restabelece o horário normal de expediente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Restabelecer o horário normal de expediente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, das 08h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:00.

ART. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LOA 2022

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exlaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral que estará disponível no site oficial da prefeitura municipal: amoreira.pr.gov.br, o link para apresentar sugestões em AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, para discussão e elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.

O modelo apresentado se dá em razão da Pandemia do coronavírus (COVID-19).

O link ficará disponível de 11 a 25 de agosto de 2021.

São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2021.

Exlaine Gaspar - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO QUANTITATIVO DE PRAZO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL PSS 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E FLORIZA UGOLINI DE ALMEIDA PAIVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20;

CONTRATADA: Floriza Ugolini de Almeida Paiva, Brasileira, Casada, Assistente Social, Carteira de Identidade nº 3.551.331-0, C.P.F. nº 396.681.699-72, Carteira de Trabalho nº 7290215 série 0030- PR, residente e domiciliado na Rua Frei Doroteu de Pádua, nº 1137- Conjunto Pinherais, Cep 86.490-000, Ribeirão do Pinhal, no Estado Paraná, firmam o presente termo aditivo por acordo das partes.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de trabalho por prazo Determinado – Edital PSS 001/2020, fica o prazo aditado até 03 de setembro de 2021, conforme o art. 455 da CLT.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, em 03 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

CONTRATANTE - FLORIZA UGOLINI DE ALMEIDA PAIVA - CPF 396.681.699-72

DECRETO Nº. 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO CRISTIANE APARECIDA CAMPOS, CPF. nº. 051.261.949-25 RG nº 9.572.551-1, do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº. 635.918.129-00 RG nº 4.530.585-6, do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS Nº 001/2020 DE 02/03/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, pessoa jurídica de direito público, com a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e de outro lado a senhora CRISTIANE APARECIDA CAMPOS, Brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, Carteira de Identidade nº 9.572.551-1, CPF/MF nº 051.261.949-25, Carteira de Trabalho nº 9907165 série 0050, residente e domiciliado na Rua Floriano Landgraf, 562, Santo Antonio do Paraíso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato individual de trabalho por término de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento a cláusula 5ª do contrato individual de trabalho e Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei nº 2159/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.

E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo. Nova Fátima, 31 de julho de 2021.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Cristiane Aparecida Campos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS Nº 001/2020 DE 02/03/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, pessoa jurídica de direito público, com a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e de outro lado a senhora MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, viúva, Técnica de Enfermagem, Carteira de Identidade nº 4.530.585-6, CPF/MF nº 635.918.129-00, Carteira de Trabalho nº 79043 série 00008, residente e domiciliada na Av. Niconor Ferreira de Mello, 1028, Nova Fátima - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato individual de trabalho por término de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento a cláusula 5ª do contrato individual de trabalho e Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei nº 2159/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.

E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo. Nova Fátima, 31 de julho de 2021.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Margarida Oliveira da Silva

CORONAVÍRUS
TROQUE A PREOCUPAÇÃO PELA INFORMAÇÃO

SAIBA COMO SE PREVENIR
CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

adJORIBR
JORNAL DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.